

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - PPGEF**

**EDITAL nº 04/2022
PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente edital para a realização do **Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Educação Física**, com ingresso em 2022.2.

1. DAS VAGAS

- 1.1. O Programa oferece um total de **19** vagas;
- 1.2. Estas vagas serão destinadas como indicado abaixo:
 - 1.2.1 **13** (treze) vagas serão destinadas à demanda aberta de ampla concorrência;
 - 1.2.2 **02** (duas) vagas serão destinadas à pessoas negras e/ou indígenas.
 - 1.2.3 **02** (duas) vagas serão destinadas para candidatos com deficiência (Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018).
- 1.3 **02** (duas) vagas serão destinadas para capacitação interna de servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI.
- 1.4 Na hipótese de as vagas especificadas nos itens 1.2.2, 1.2.3 e 1.3 não serem preenchidas pelo público-alvo as mesmas serão automaticamente revertidas para o contingente de vagas de demanda aberta de ampla concorrência. Todas as vagas ofertadas serão distribuídas nas linhas de pesquisa do Programa e conforme disponibilidade de orientação (Anexo I).

2. DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- 2.1. Os(As) candidatos(as) que optarem por participar da política de ação afirmativa do Programa de Pós-Graduação em Educação Física serão definidos como optantes e obedecerão a todas as regras (de acordo com o Anexo IV do presente Edital) e

passarão por todas as etapas estabelecidas neste Edital, dispostas no item 4 (Da Seleção).

2.2. No ato da solicitação de inscrição para a seleção, diretamente no SIGAA, será oferecida a todos os(as) candidatos(as) a opção de concorrer às vagas desta política, através de uma das três alternativas disponíveis no questionário de solicitação de inscrição (disponível no SIGAA): "Deseja concorrer às vagas da Política de Ação Afirmativa? () Sim, na modalidade pessoas pretas, pardas (PPP); () Sim, na modalidade pessoas indígenas ou quilombolas (PI); () Sim, na modalidade pessoas com deficiência (PD); () Não."

2.3. As informações prestadas na solicitação de inscrição são de responsabilidade do(a) candidato(a) optante, que responderá por qualquer falsidade.

2.4. Não caberá análise de pedido de recurso para destinação à vaga de ação afirmativa para os(as) candidatos(as) que não declararem a sua condição no requerimento de solicitação de inscrição desta seleção.

2.5 Ao término do processo seletivo, as 13 (treze) primeiras vagas serão inicialmente distribuídas, de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as), e serão ocupadas indistintamente por optantes e não optantes. Desse modo, caso, após definida sua média final, um optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas oferecidas para ampla concorrência, ele(a) não será direcionado(a) para as vagas de ações afirmativas. Estas vagas serão distribuídas após preenchimento das vagas de ampla concorrência, por ordem de classificação no processo seletivo, entre os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas políticas afirmativas.

2.6 Candidatos(as) optantes na modalidade raça negra/preta ou parda

2.6.1 Serão considerados/as negros/as, os/as candidatos/as que se autodeclararem pretos/as ou pardos/as, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que tenham a veracidade da autodeclaração (Anexo IV) confirmada pela Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial (CVER). A CVER terá em sua composição membros com diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Os membros da CVER devem ter conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial, confirmado por meio de declaração específica para esse fim. Deverão também assinar termo de

confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e declaração de não conhecimento pessoal do(a) candidato(a).

2.6.2 A Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial instituída pela Resolução Nº 047/2020 – CONSEPE, de 08 de setembro de 2020, conduzirá heteroidentificação considerando exclusivamente os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos predominantes como lábios, nariz e cabelos, excluindo-se o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a).

2.6.3 O procedimento de heteroidentificação será realizado através de vídeo enviado pelo candidato e gravado segundo as instruções do Anexo VIII. Após avaliar o vídeo, a Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial emitirá parecer relativo à condição racial do(a) candidato(a).

2.6.4 Será nomeada pela CVER uma Comissão Recursal, com membros diferentes da Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial, para julgamento dos recursos que vierem a ser interpostos. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela CVER e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a). Não caberá recurso das decisões da Comissão Recursal.

2.6.5 O(A) candidato(a) que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo, no âmbito da UFRN, poderá reapresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme § 3º, Art. 3º da Resolução Nº 047/2020-CONSEPE, de 08 de setembro de 2020.

2.6.6 Será disponibilizado acesso a terceiros das imagens dos(as) candidatos(as) desde que realizadas por meio de requerimento legal à Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada.

2.7 Candidatas(os) optantes na modalidade vaga para indígenas

2.7.1 Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada

por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a), conforme Art. 4º da Resolução Nº 047/2020-CONSEPE, de 08 de setembro de 2020.

2.8. Candidatos(as) optantes na modalidade vagas para pessoas com deficiência

2.8.1 Deverão apresentar laudo médico, atestando a condição de deficiente em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE, na Lei nº 12.764/2012 e no Decreto Federal nº 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

3. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.1 –As inscrições deverão ser solicitadas no período de **17 a 23 de outubro de 2022, via SIGAA.**

3.2 – Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA.

Porém, a partir de 1º de outubro de 2022, o acesso ao SIGAA para solicitar inscrição em processos seletivos da pós-graduação na UFRN deverá ser feito pelo Sistema Federal através do **gov.br** (<https://www.gov.br/pt-br>) em cumprimento ao Decreto nº 10.332/20 de 28 de abril de 2020 que estabelece a Estratégia de Governo Digital.

O candidato que possuir login pelo **gov.br**, deve entrar com seu login e senha e o sistema **gov.br** o redirecionará para o SIGAA, para que o candidato dê início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital (ver também “Manual para acesso de Processo Seletivo no SIGAA pelo **gov.br**” disponível na área do candidato e na página do Programa).

Se o candidato não possuir cadastro, o sistema **gov.br** o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso o sistema pedirá autorização do candidato para compartilhar seus dados pessoais da solicitação de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá

ser clicado no botão azul escrito “autorizar”.Assim, o candidato será direcionado pelo **gov.br** para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição segundo as instruções para solicitação de inscrições que seguem abaixo

3.2.1 Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

3.2.2 A documentação a ser anexada em formato PDF inclui:

- a) Fotocópias do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoas Física (CPF) para candidatos brasileiros ou do passaporte para candidatos estrangeiros;
- b) Cópia autenticada do diploma do curso de graduação ou certificado de colação de grau.
- c) Declaração de Anuência (Anexo III), conforme a Área de concentração escolhida. **Para a área de concentração Movimento Humano, saúde e desempenho**, o exame de proficiência será aceito somente na **língua inglesa**. **Para a área de Movimento Humano, cultura e educação**, será aceito o exame de proficiência em **língua espanhola, inglesa ou francesa**.
- d) Currículo cadastrado na Plataforma Lattes (estrangeiros devem ter o Lattes). Site do CNPq: www.cnpq.br (plataforma Lattes).
- e) Declaração funcional fornecida pelo Departamento de Administração de Pessoal (DAP) – apenas para candidatos (as) à reserva de vaga de servidor efetivo da UFRN;
- f) Autodeclaração Étnico-racial para candidatos (as) negros (as) (Anexo IV);
- g) Para optantes que se enquadram na modalidade raça negra/preta ou parda é necessário o envio de um **vídeo** para o procedimento de heteroidentificação, seguindo as instruções apresentadas no Anexo VIII;
- h) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena (Etnia Indígena – Anexo IX), reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local para candidatos (as) optantes na modalidade de vaga para indígenas;

i) Laudo médico em consonância com o disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei no 12.764/2012 e no Decreto Federal no 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei no 13.146/2015 e pelo Decreto Federal no 5.296/2004 para pessoas com deficiência.

j) Projeto de Pesquisa (Introdução, Justificativa, Objetivos, Referencial Teórico, Metodologia, Cronograma de Execução, Orçamento (quando necessário) e Referências Bibliográficas), com no mínimo 15 e no máximo 20 laudas. Não pode haver identificação nominal do proponente no corpo do texto do projeto ou em sua capa, caso contrário o candidato proponente será eliminado;

k) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por meio de Guia de Recolhimento Único (GRU), gerada no SIGAA após a conclusão do preenchimento formulário de solicitação de inscrição. A GRU para pagamento da taxa de solicitação de inscrição será gerada ao final da solicitação de inscrição. Na tela em que aparecerá o botão ‘Imprimir o Comprovante de inscrição’, haverá também o botão ‘Abrir pagTesouro para pagamento da taxa de inscrição’. Ao clicar neste último, o candidato será direcionado para o pagTesouro e poderá escolher pagar por boleto bancário, Pix ou cartão de crédito. Para pagar por Pix o candidato deve usar o celular e registrar o QR Code que aparecerá na tela (para maiores detalhes, consulte o Manual para acesso pelo gov.br disponível na área do candidato pelo SIGAA). O comprovante de pagamento da GRU deverá ser enviado para o e-mail ppgef@ccs.ufrn.br até a data limite de 24 de outubro de 2022 às 23h59.

l) Requerimento de atendimento especial para os casos necessários (Anexo X).

3.3. É de responsabilidade do candidato anexar documento legível e no formato “PDF” ao SIGAA. Documentos anexados de forma ilegível ou em outro formato serão desconsiderados.

3.4. Os candidatos amparados pelo Decreto no 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição, mediante as seguintes condições:

- i) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- ii) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 2007.

iii) o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico deve encaminhar requerimento com solicitação de isenção acompanhado do comprovante oficial de sua inscrição em arquivo PDF para o e-mail ppgef@ccs.ufrn.br até a data de 14 de outubro de 2022, declarando, no próprio requerimento, que atende às condições estabelecidas em i e ii do presente item. Caso o candidato queira pleitear a isenção aqui delineada, orientamos que o mesmo, no momento em que for direcionado para o pagtesouro, escolha a opção BOLETO POR GRU, não sendo necessário realizar o pagamento deste boleto, podendo a coordenação dar prosseguimento sem impedir a participação do candidato.

3.5. O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição até o dia 24 de outubro de 2022, enviando o comprovante de pagamento para o e-mail ppgef@ccs.ufrn.br.

3.6. A comissão não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. Ficam isentos do pagamento da taxa de solicitação de inscrição do Processo Seletivo os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal permanente da UFRN, conforme estabelece o Art. 2º da Resolução n.044/2008-CONSAD de 20 de novembro de 2008.

4. DA SELEÇÃO

O processo seletivo do Curso de Mestrado em Educação Física será efetuada pela Comissão de Seleção, composta por professores orientadores credenciados no PPGEF. O processo seletivo será realizado no período de **03 a 17 de novembro de 2022** e será composto por 5 (cinco) etapas: (1) Homologação das inscrições solicitadas (caráter eliminatório); (2) prova escrita de conhecimentos relativos às respectivas linhas de pesquisa do Programa, a saber: “Estudos sóciofilosóficos sobre o corpo e movimento humano”; “Estudos pedagógicos sobre o corpo e o movimento humano”; “Desempenho Físico e Esportivo”; “Atividade Física e Saúde” (caráter eliminatório); (3) Apresentação e defesa do projeto de pesquisa enviado (caráter eliminatório); (4) Heteroidentificação para candidatos optantes da modalidade negros (caráter eliminatório); e (5) Resultado Final (caráter classificatório).

4.1 – ETAPA 1 - Homologação da solicitação de Inscrição (Caráter ELIMINATÓRIO):
Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

4.2 ETAPA 2 – Prova Escrita (Caráter ELIMINATÓRIO):

A realização da prova escrita ocorrerá de forma **presencial**, no Departamento de Educação Física da UFRN, às 8 horas. A nota mínima exigida para aprovação nessa etapa deve ser igual ou superior a 7,0 (sete) (vide critérios de avaliação no ANEXO II, item 1).

O candidato irá realizar prova correspondente à linha de pesquisa pretendida, sendo vedada a realização simultânea de provas para outras linhas de pesquisa do Programa. As referências bibliográficas apresentadas no Anexo VI estão divididas de acordo com as respectivas Linhas de Pesquisa.

4.2 – ETAPA 3 – Apresentação e defesa do projeto de pesquisa (Caráter ELIMINATÓRIO):

A apresentação oral dos PP dos (as) candidatos (as) aprovados (as) até esta etapa será realizada em até 10 minutos e em seguida o candidato será arguido pela banca examinadora, por até 20 minutos.

A realização da apresentação e arguição ocorrerá de forma **presencial**, no Departamento de Educação Física da UFRN. Apenas o candidato a ser arguido e a Comissão de Seleção estarão aptos a permanecer na sala de apresentação. A nota mínima exigida para aprovação nessa etapa deve ser igual ou superior a 7,0 (sete) (vide critérios de avaliação no ANEXO III – item 2).

Todos os candidatos inscritos em uma linha de pesquisa específica serão arguidos pelos mesmos membros da Comissão de Seleção que atuam na linha indicada pelo(a) candidato(a). Antes do início da arguição, caso haja conflito de interesse na participação de algum membro da Comissão de Seleção na avaliação do candidato, será acionada a participação de um membro suplente da Comissão de Seleção e uma ATA será firmada pelos avaliadores presentes relatando a substituição.

4.3 – ETAPA 4 – Heteroidentificação (etapa ELIMINATÓRIA aos candidatos optantes):

Esta etapa é destinada aos candidatos optantes negros (pretos e/ou pardos) que foram aprovados até o final da última etapa avaliativa que antecede o procedimento de heteroidentificação. Para este procedimento será usado o vídeo anexado pelo candidato no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo.

O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial institucionalmente designada para processos seletivos e nomeada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022. A Comissão de Verificação Étnico- Racial da UFRN - CVER, designará também os membros para a Banca Recursal ao resultado do procedimento de Heteroidentificação.

4.5 ETAPA 5 (Resultado Final) – A média final da avaliação do processo seletivo será dada a partir das notas das etapas 1 e 2 e será calculada da seguinte forma:

Média Final= Prova escrita (peso 6) + Anteprojeto (peso 4)

$MF = (PE.6) + (AP.4) / 10$

Em que: PE = Nota da Prova Escrita; AP= Nota da avaliação da apresentação e defesa do anteprojeto.

4.5.1 A nota mínima exigida para aprovação na etapa final, após o cálculo, deve ser igual ou superior a 7,0 (sete) para a aprovação do candidato.

4.5.2 As notas serão informadas com até no máximo duas casas decimais.

4.6 – A admissão no Curso de Mestrado em Educação Física dependerá da aprovação segundo a nota mínima requerida para aprovação, bem como da classificação do candidato dentro do número correspondente à quantidade de vagas ofertadas.

4.6.1 Em caso de empate, será usado o critério de maior nota na etapa de avaliação da prova escrita (Etapa 2). Caso persista o empate, será usado o critério de preferência ao candidato de mais idade.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

	17 a 23/10/2022	Solicitação de inscrição
	14/10/2022	Data Limite para pedir isenção da taxa de solicitação de inscrição
	18/10/2022	Resultado dos pedidos de isenção da taxa de solicitação de inscrição
	19/10/2022	Prazo para recurso à decisão de isenção da taxa de solicitação de inscrição
	24/10/2022	Data limite para envio do comprovante de pagamento da
ETAPA 1	26/10/2022	Resultado da Homologação das inscrições solicitadas
	27/10/2022	Prazo limite para interposição de recurso
	31/10/2022	Resposta a recurso interposto nesta etapa
ETAPA 2	03/11/2022	Data da realização da prova escrita
	04/11/2022	Resultado da Avaliação da Prova Escrita
	07/11/2022	Prazo limite para interposição de recurso
	08/11/2022	Resposta a recurso interposto nesta etapa
ETAPA 3	09 e 10/11/2022	Período de Apresentação e arguição dos Projetos de Pesquisa
	14/11/2022	Resultado da Apresentação e arguição dos Projetos de Pesquisa
	16/11/2022	Prazo limite para interposição de recurso
	17/11/2022	Resposta a recurso interposto nesta etapa
ETAPA 4	18/11/2022	Realização da etapa de Heteroidentificação para optantes Negros
	22/11/2022	Resultado da Heteroidentificação para optantes Negros
	23/11/2022	Prazo limite para interposição de recurso
	24/11/2022	Resposta a recurso interposto nesta etapa
Etapa final (5)	Etapa de CONSOLIDAÇÃO	
	25/11/2022	Resultado Final
	28/11/2022	Prazo limite para interposição de recurso
	29/11/2022	Resposta a recurso interposto na etapa final
	09/12/2022	Data para confirmação de interesse na vaga e que fará o curso

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato e sua divulgação será informada por notícia (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf). O resultado estará disponível ainda na página oficial do Programa (<http://www.ppggef.def.ufrn.br>).

6.2 - Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis a contar da publicação do resultado de cada etapa. Na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurada ao candidato a sua participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

6.3 - Caso o candidato queira interpor recurso, deve acessar o endereço abaixo e seguir o caminho > *Stricto sensu* > Área do candidato - Processo Seletivo. No primeiro acesso, o candidato deverá cadastrar uma senha. <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>. **No caso de recurso para a etapa de heteroidentificação, solicita-se o envio de acordo com o modelo do anexo XI.**

6.4 - Somente caberão recursos à Comissão de Seleção, relativos ao resultado de cada etapa, se devidamente formalizados, fundamentados e apresentados via **SIGAA**, conforme item 6.3, observando-se o prazo final de 24 (vinte e quatro) horas.

6.5 - Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após o prazo final, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo SIGAA.

6.6 - Após finalizado o processo seletivo e após sua homologação pelo Colegiado do Programa, caso tenha havido indeferimento de recurso ao Resultado Final pela Comissão de Seleção, caberá pedido de reconsideração apenas do recurso ao Resultado Final indeferido e somente à Comissão de Pós-graduação da Pró-reitoria de Pós-graduação, como última instância deliberativa.

7. DAS MATRÍCULAS

As matrículas no Programa serão realizadas no período de 13 a 17 de fevereiro de 2023. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas disponíveis receberão e-mail da Secretaria Administrativa do Programa e da Coordenação orientando sobre como proceder após a matrícula.

Não há garantia de atribuição de bolsas aos aprovados. A atribuição de bolsa de estudo aos aprovados está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação no certame e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 30 dias após a matrícula.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos, ou que vierem a ser tornados públicos, e a efetivação da matrícula, por parte do candidato, igualmente implica na aceitação das normas, regulamentos e regimentos da Pós-Graduação da UFRN e do PPGEF/UFRN.

8.2 - Todas as informações sobre o processo seletivo serão divulgadas prioritariamente como notícia na área do candidato pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf).

8.3 - Para informações adicionais, contatar a Secretaria Administrativa do Programa e da Coordenação pelo telefone (84) 99474-6614 ou pelo e-mail ppgef@ccs.ufrn.br, inserindo no assunto "Processo Seletivo Edital 04/2022".

8.4 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias, atualizações ou outro referentes ao processo seletivo feitos pela área do candidato através do SIGAA, no endereço [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo seletivo/login.jsf?aba=p-stricto](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto) , durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo.

8.5 -Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do PPGEF/UFRN.

Natal, 19 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Arnaldo Luis Mortatti

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física – UFRN

Prof. Dr. Aguinaldo Cesar Surdi

Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física – UFRN

Anexo I

LISTA DE DOCENTES POR LINHAS DE PESQUISA PARA ORIENTAÇÃO

(19 VAGAS)

1) ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: MOVIMENTO HUMANO, CULTURA E EDUCAÇÃO

Investiga-se o movimento humano com fenômeno sociocultural e suas articulações com os processos sociais e educativos, dialogando-se com o referencial teórico-metodológico das ciências humanas e sociais.

1.1) LINHAS DE PESQUISA

1.1.1) Estudos Sócio filosóficos sobre o Corpo e o Movimento Humano

Abrange investigações sócio filosóficas sobre o corpo e o movimento humano para a análise de processos sociais contemporâneos e para formulação teórico-conceitual no campo da Educação Física.

1.1.2) Estudos Pedagógicos sobre o Corpo e o Movimento Humano

Abrange investigações sobre teorias da educação, do corpo e da aprendizagem, relacionando-as ao ensino da Educação Física e processos de formação inicial e continuada.

LINHA DE PESQUISA	DOCENTES
Estudos Sócio-filosóficos sobre o Corpo e o Movimento Humano	Priscilla Pinto Costa da Silva
Estudos Pedagógicos sobre o Corpo e o Movimento Humano	Allyson Carvalho de Araújo Luiz Sanches Neto Luciana Venâncio Maria Aparecida Dias

2) ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: MOVIMENTO HUMANO, SAÚDE E DESEMPENHO

Investiga-se o movimento humano na perspectiva da promoção da saúde e da performance, produzindo conhecimentos a partir de diferentes abordagens teórico-metodológicas e possibilidades de aplicação em diferentes campos de intervenção profissional.

2.1) LINHAS DE PESQUISA

2.1.1) Desempenho Físico e Esportivo

Análise das informações produzidas por diferentes instrumentos e equipamentos em diferentes grupos populacionais, numa perspectiva biológica tendo como base os fundamentos teórico-metodológico da fisiologia, cineantropometria e treinamento.

2.1.2) Atividade Física e Saúde

Investigações de natureza biológica e comportamental com desdobramentos nas relações entre a atividade física e seus efeitos agudos, subagudos e crônicos, em diferentes grupos populacionais e contextos, como prevenção e promoção da saúde.

LINHA DE PESQUISA	DOCENTES
Desempenho Físico e Esportivo	Arnaldo Luis Mortatti Breno Guilherme de Araújo Tinôco Cabral Daniel Gomes da Silva Machado Paulo Moreira Silva Dantas
Atividade Física e Saúde	Hassan Mohamed Elsangedy Ricardo Santos Oliveira Felipe Vogt Cureau

3) ÁREAS TEMÁTICAS

Área de Concentração	Linha de Pesquisa	Tema de Pesquisa
Movimento Humano, Saúde e Desempenho	Desempenho Físico e Esportivo	<p>Prof. Dr. Arnaldo Luis Mortatti</p> <ul style="list-style-type: none"> • Carga de treinamento e ou competição, comportamento do sono, recuperação, desempenho físico e cognitivo de jovens atletas.
		<p>Prof. Dr. Breno Guilherme de Araújo Tinôco Cabral</p> <ul style="list-style-type: none"> • Seleção e orientação esportiva, detecção e orientação de talentos no esporte. • Fatores de interação e influência no rendimento.
		<p>Prof. Dr. Daniel Gomes da Silva Machado</p> <ul style="list-style-type: none"> • Neurociência e desempenho físico e esportivo
		<p>Prof. Dr. Paulo Moreira Silva Dantas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Avaliação das variáveis biodinâmicas no desempenho esportivo e paradesportivo.
	Atividade Física e Saúde	<p>Prof. Dr. Hassan Mohamed Elsangedy</p> <ul style="list-style-type: none"> • Intervenções para melhora da prática regular e aderência à atividade física. • Efeitos dos fatores fisiológicos, psicológicos, cognitivos e implícitos sobre a prática regular e aderência à atividade física.
		<ul style="list-style-type: none"> • Prof. Dr. Felipe Vogt Cureau • Atividade física e comportamento sedentários na população: prevalência, determinantes e impacto na saúde.
		<p>Prof. Dr. Ricardo Santos Oliveira</p> <ul style="list-style-type: none"> • Impacto da atividade física e tempo sedentário nas Respostas cardiovasculares de crianças e adolescentes

Área de Concentração	Linha de Pesquisa	Tema de Pesquisa
Movimento Humano, Cultura e Educação	Estudos Sócio-Filosóficos Sobre o Corpo e Movimento Humano	<p>Profa. Dra. Priscilla Pinto Costa da Silva</p> <ul style="list-style-type: none"> • Práticas corporais, lazer e sociedade.
	Estudos Pedagógicos Sobre o Corpo e o Movimento Humano	<p>Prof. Dr. Allysson Carvalho de Araújo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prática pedagógicas e formação de professores em Educação Física em suas relações com tecnologia, comunicação e mídia.
		<p>Profa. Dra. Luciana Venâncio</p> <ul style="list-style-type: none"> • Educação física escolar e relações com os saberes: ênfase nos saberes discentes na educação básica. • Projeto político-pedagógico e planejamento participativo na educação física escolar • Práticas pedagógicas antirracistas e antissexistas na educação física escolar
		<p>Prof. Dr. Luiz Sanches Neto</p> <ul style="list-style-type: none"> • Práticas colaborativas e processos formativos permanentes de professores (as)-pesquisadores (as) de educação física. • Sistematização da Educação Física nos currículos escolares com ênfase na justiça social. • Complexidade, autoestudo e narrativas (auto)biográficas na educação física escolar.
		<p>Profa. Dra. Maria Aparecida Dias</p> <ul style="list-style-type: none"> • Educação Física inclusiva e sua prática pedagógica. • Educação Física Escolar e deficiência: possibilidades metodológicas. • Esporte e Gênero na perspectiva inclusiva e seus aspectos pedagógicos.

Anexo II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Critérios para avaliação	Pontuação	Valor atribuído
<p>I - Domínio dos Conteúdos Relativos ao Tema:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Clareza e objetividade das ideias • Associa as ideias com a bibliografia recomendada • Contextualiza ideias do texto por meio de exemplos (fatos, dados, situações) • Desenvolve no texto diálogo entre diferentes autores 	<p>0 - 1</p> <p>0 - 1</p> <p>0 - 1</p> <p>0 - 1</p>	
II - Domínio da expressão escrita em língua portuguesa.	0 - 2	
III - Capacidade lógica de exposição e de argumentação.	0 - 2	
IV - Capacidade de análise crítica e síntese.	0 - 2	
TOTAL	0 — 10	

Anexo III

FICHA DE AVALIAÇÃO REFERENTE AO PROJETO DE PESQUISA

Nome do candidato	
Linha de pesquisa	
Título do Projeto de Pesquisa	
Avaliador	

1. AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA ESCRITO:

Relação do Projeto com a linha de pesquisa desejada	<input type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
Os projetos que NÃO forem alinhados com a Linha de Pesquisa serão automaticamente eliminados (não serão avaliados).				
ITEM	DESCRIÇÃO			NOTA
Relevância do tema (1,0 pontos)	• O tema do projeto é original, relevante, inovador e com potencial para publicação em revista científica?			
Introdução Justificativa Objetivos (3,0 pontos)	• compreensão adequada da contextualização e justificativa do estudo; • a justificativa é convincente; • coerência no desenvolvimento das ideias e objetivos; • a introdução possui argumentos suficientes para a proposição dos objetivos do estudo; • o uso adequado da linguagem e gramática.			
Coerência e Clareza Teórico-Metodológica (2,0 pontos)	• referencial teórico fundamenta o tema central do estudo; • coerência e coesão de texto; • o uso adequado da linguagem e gramática.			
Adequação do método com a proposta da pesquisa (2,0 pontos)	• coerência e clareza do método proposto; • os métodos estão em linha com a pergunta e os objetivos do estudo.			
Coerência e Cronograma /Orçamento (quando se aplicar) (1,0 ponto)	• coerência e viabilidade de realização da proposta de trabalho conforme cronograma apresentado; • o orçamento tem viabilidade para a execução do projeto (é realista?).			
Coerência no Referencial Bibliográfico (1,0 ponto)	• as referências são atuais, pertinentes e estão citadas no corpo do texto.			

2. AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA:

ITEM	DESCRIÇÃO	NOTA
Domínio do conteúdo do projeto. (2,0 pontos)	<ul style="list-style-type: none"> • apresenta segurança na exposição do tema e capacidade de articulação dos conhecimentos 	
Coerência entre a Proposta do projeto escrito e a apresentação/defesa. (2,0 pontos)	<ul style="list-style-type: none"> • Coerência entre a proposta de PP e a apresentação. 	
Capacidade argumentativa. (3,0 ponto)	<ul style="list-style-type: none"> • habilidade argumentativa na formulação de respostas às questões relacionadas à proposta do projeto. 	
Uso de linguagem formal. Uso adequado dos recursos didáticos. Uso adequado do tempo de apresentação (10 min). (3,0 ponto)	<ul style="list-style-type: none"> • clareza na comunicação; • utiliza de maneira correta a terminologia e os conceitos da área/linha de pesquisa; • utiliza recursos adequados ao conteúdo tratado, como meio auxiliar na abordagem e compreensão do tema; • gestão adequada do tempo destinado para apresentação. 	
	NOTA FINAL	

Nota final = $[(PE*2) + (AP*1)]/3$

Avaliador:

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro ter CIÊNCIA e CONCORDAR IRRESTRITAMENTE com a obrigatoriedade de apresentação, até o momento do exame de qualificação da dissertação, de comprovante de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira, conforme item 3.2.2, alínea c, do presente EDITAL - PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - UFRN, como condição fundamental para estar apto à submeter-me à qualificação e para a conclusão do curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação Física, em caso de aprovação no Processo Seletivo ao qual submeti solicitação de inscrição.

Data:

Assinatura:

Anexo V

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – CANDIDATOS/AS NEGROS/AS OU PARDOS/AS E/OU INDÍGENAS

Eu (nome civil ou nome social), _____, portador da Identidade Nº _____, expedida pelo _____ (nome do órgão expedidor) e do CPF Nº _____, inscrevo-me no processo seletivo da Universidade Federal do Rio Grande do Norte para ingresso no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física e declaro, para o fim específico de atender ao edital, que me enquadro na Política de Ações Afirmativas, pois sou _____.

Declaro estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito/a, a qualquer tempo, às penalidades legais (administrativas e penais).

Natal, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do/a candidato/a

Anexo VI

Referências Bibliográficas para a realização da Prova Escrita

1) ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: MOVIMENTO HUMANO, CULTURA E EDUCAÇÃO

Linha de Pesquisa: ESTUDOS SÓCIO FILOSÓFICOS SOBRE O CORPO E CULTURA DO MOVIMENTO

- LE BRETON, David. A Sociologia do Corpo. 3. ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2009.
- MEDEIROS, Rosie Marie Nascimento. Uma educação tecida no corpo. 2. ed. São Paulo: Annablume, 2016.
- MENDES, M. I. B. S Lazer ativo e saúde: perspectivas e desafios. Licere, Belo Horizonte, v.17, n.3, set/2014.
- NÓBREGA, Terezinha Petrucia da Nóbrega. Uma fenomenologia do corpo. São Paulo: Livraria Editora da Física, 2010.

Linha de Pesquisa: ESTUDOS PEDAGÓGICOS SOBRE O CORPO E O MOVIMENTO HUMANO

- CAPARROZ, F. E.; BRACHT, V. O tempo e o lugar da didática da Educação Física; Rev. Bras. Cienc. Esporte, Campinas, v. 28, n. 2, p. 21-37, jan. 2007.
- PALMA, Angela Pereira Teixeira Victoria; PALMA, José Augusto Victoria; OLIVEIRA, Amauri Bassoli de. Educação física e a organização curricular - educação infantil e ensino fundamental. Londrina: EDUEL, 2010.
- RODRIGUES, David Antonio. Atividade Motora Adaptada à alegria do corpo. Porto alegre: Arte Médica, 2006.
- OKIMURA-KERR, Tiemi et al. (Orgs.). Educação física no ensino fundamental I: perspectiva de sistematização dos blocos de conteúdos temáticos. Curitiba: CRV, 2017.
- SANCHES NETO, Luiz et al. Demandas ambientais na educação física escolar: perspectivas de adaptação e detransformação. Movimento, v. 19, n. 4, pp. 309-330, 2013.
- VENÂNCIO, Luciana et al. (Orgs.). Educação física no ensino fundamental II: saberes e experiências educativas de professores (as) - pesquisadores (as). Curitiba: CRV, 2017.

2) ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: MOVIMENTO HUMANO, SAÚDE E DESEMPENHO

Linha de Pesquisa: DESEMPENHO FÍSICO E ESPORTIVO

- McArdle WD, Katch FI, Katch VL. Fisiologia do exercício – nutrição, energia e desempenho humano. 7ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- Fleck SJ, Kraemer WJ. Fundamentos do treinamento de força muscular. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- Nakamura FY, Moreira A, Aoki MS. Monitoramento da carga de treinamento: a percepção subjetiva do esforço é um método confiável? Rev Educação Física/UEM. 2010;21:1-11.
- CUNHA, G. S.; RIBEIRO, J. R.; OLIVEIRA, A. R. Sobre treinamento: teorias diagnósticas e marcadores. Revista Brasileira de Medicina do Esporte, São Paulo, v.12, n. 5, p.297-302, 2006.
- Rivera-Brown AM, Frontera WR. Principles of exercise physiology: responses to acute exercise and long-term adaptation to training. PM & R – The Journal of Injury, Function, and Rehabilitation. 2012;4:797-804.”
- Pitre C., et al (2017). Monitoring Athlete Training Loads: Consensus Statement. International Journal of Sports Physiology and Performance, 2017, 12, S2- 161 -S2-170.

- Impellizzeri FM, Marcora SM, Coutts AJ. Internal and External Training Load: 15 Years On. *International journal of sports physiology and performance*. 2019. DOI: 10.1123/ijsspp.2018-0935.
- Recovery and Performance in Sport: Consensus Statement. *International journal of sports physiology and performance*. 2018, 13, 240-245. doi.org/10.1123/ijsspp.2017-0759.

Linha de Pesquisa: ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE

- Booth, F.W; roberts, C.K; Laye, M.J. Lack of exercise is a major cause of chronic diseases. *Compr Physiol*. 2012 Apr; 2(2):1143-211.
- McArdle WD, Katch FI, Katch VL. *Fisiologia do exercício – nutrição, energia e desempenho humano*. 7ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- American College of Sports Medicine. American College of Sports Medicine position stand. Progression models in resistance training for healthy adults. *Med Sci Sports Exerc*. 2009; 41:687-708.
- The Physical Activity Guidelines for Americans. Piercy KL, Troiano RP, Ballard RM, Carlson SA, Fulton JE, Galuska DA, George SM, Olson RD. *JAMA*. 2018 Nov 20;320(19):2020-2028.
- King AC, Whitt-Glover MC, Marquez DX, Buman MP, Napolitano MA, Jakicic J, Fulton JE, Tennant BL; 2018
PHYSICAL ACTIVITY GUIDELINES ADVISORY COMMITTEE. Physical Activity Promotion: Highlights from the 2018 Physical Activity Guidelines Advisory Committee Systematic Review. *Med Sci Sports Exerc*. 2019 Jun;51(6):1340- 1353.

Anexo VII

Manual de orientações aos candidatos

DA PROVA ESCRITA

Orienta-se que os candidatos estejam presentes no Departamento de Educação Física até 30 (trinta) minutos antes do horário definido para o início da prova escrita, para que haja tempo hábil de encontrar a respectiva sala de realização da prova. O candidato deve portar seus documentos pessoais **originais** (RG, CPF, CNH), não sendo permitida a apresentação de cópias do documento de identificação. Deverá ser utilizada caneta de tinta azul ou preta, não sendo permitido o uso de lápis grafite.

Não será permitido o uso de celular e demais equipamentos eletrônicos durante a aplicação da prova escrita.

Os candidatos não devem, em hipótese alguma, identificar a prova (assinatura, nome, etc). Devem utilizar apenas o respectivo número de identificação.

Os aprovados na prova escrita serão convocados para a apresentação e análise do anteprojeto de pesquisa. Um cronograma de apresentações será divulgado, estabelecendo as datas, horários e locais da apresentação de cada um dos candidatos.

DA ANÁLISE DO ANTEPROJETO

Assim como na fase anterior, o candidato deverá comparecer ao local marcado até 30 (trinta) minutos antes do horário definido para a apresentação de seu anteprojeto de pesquisa. Na ocasião, o candidato será avaliado por uma banca examinadora constituída por docentes da linha de pesquisa para a qual o candidato se inscreveu. Para esta etapa, o candidato deverá preparar uma apresentação, com ou sem o uso do powerpoint, de até 10 (dez) minutos e depois será feita a arguição pela banca examinadora, composta pelos professores da linha de pesquisa.

Cada banca examinadora tem a liberdade de conduzir a análise, conforme os critérios estabelecidos no Edital para esta etapa.

A orientação geral é que os candidatos elaborem seu anteprojeto de forma compatível com a linha de pesquisa escolhida. Cada linha de pesquisa é composta por um grupo de professores, conforme divulgado no Edital. Sugere-se que cada candidato consulte os projetos de pesquisa desenvolvidos pelos professores de cada linha. Assim, pode tomar conhecimento de temáticas, objetivos, metodologia, referências teóricas, entre outros, que aproximem o seu projeto das pesquisas desenvolvidas no PPGEF. Para tanto, deve acessar o currículo lattes dos professores e fazer essa busca.

Anexo VIII

RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Em caso de situações excepcionais de segurança sanitária em que não seja possível realizar o procedimento presencialmente, o procedimento de heteroidentificação poderá ser realizado remotamente.

Para tanto, no ato da solicitação de inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a frase indicada:

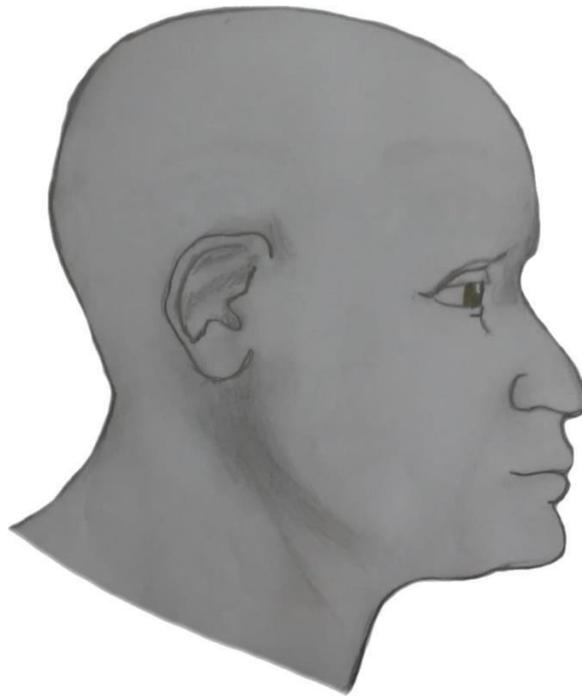
Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo _____ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.

A Comissão de Verificação de Cotas Étnico Raciais recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado na posição horizontal com segue abaixo:

- I. Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
- II. Posições que devem ser apresentada no vídeo
 - a) Perfil Frontal



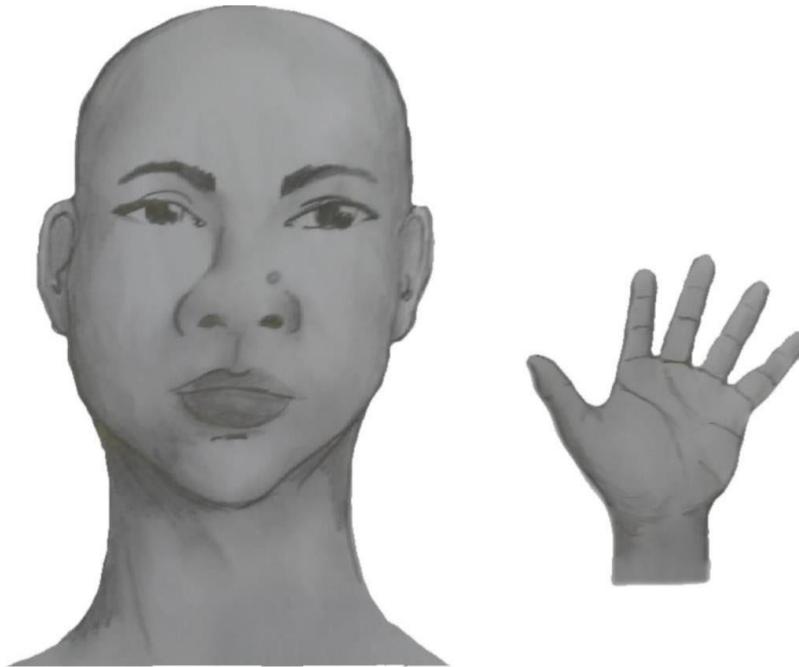
b) Perfil Direito



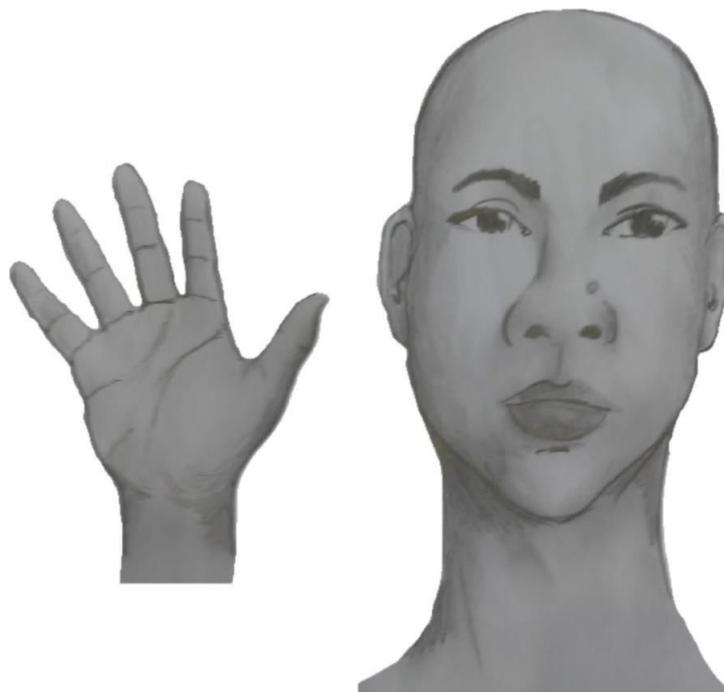
c) Perfil Esquerdo



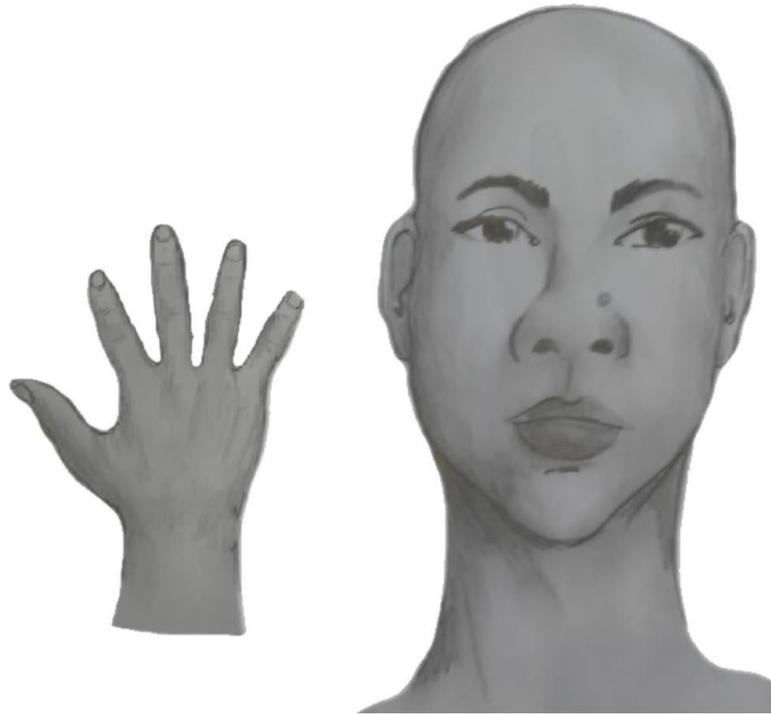
d) Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita



e) Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda



f) Perfil frontal, apresentando costado da mão direita



g) Perfil frontal, apresentando costado da mão esquerda



- III. Após demonstrações das posições, o candidato ou candidata deve apresentar o documento **oficial** de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração: Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo ____ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.
- IV. O vídeo deve apresentar boa iluminação. Não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações;
- V. A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco **ou fundo claro e monocromático**;
- VI. Não se apresentar com maquiagem, adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;
- VII. Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;
- VIII. O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: **.mp4, .avi, .mjpeg, .wmv, .flv ou .mov; e** com tamanho máximo do arquivo de 5MB.
- IX. Recomenda-se que o candidato ou candidata utilize roupa branca ou tons claros para gravação.

Anexo IX

DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____ Curso: _____
 _____ Turno: _____ Grau: _____
 Bacharelado Licenciatura Tecnólogo Programa de Pós-
 Graduação, Cidade: _____

Eu, selecionado(a) no Processo Seletivo _____ da UFRN indicado acima, nas vagas reservadas para os beneficiários de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas),
 DECLARO que sou indígena da etnia/povo _____ e que:

resido em Terra Indígena resido em Área Urbana: Nome do
 Local / Endereço: _____
 Município: _____ Estado: _____

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena a qual pertence o candidato.

 Assinatura da Liderança Indígena

 Assinatura da testemunha 1

 Nome legível da Liderança Indígena

 Nome legível da testemunha 1

 Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena

 Nº da Cédula de Identidade da testemunha 1

 Assinatura da testemunha 2

 Nome legível da testemunha 2

 Nº da Cédula de Identidade da testemunha 2

_____, ____ de _____ de 2022

 ASSINATURA (conforme documento de identificação)

Anexo X**REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

Eu, _____, CPF: _____, venho solicitar à Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Educação Física, Edital N^o 04/2022, atendimento diferenciado abaixo descrito, conforme documento anexado a este requerimento.

Descrição do tipo de atendimento especial solicitado:

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e de que, a qualquer momento do processo de seleção, se averiguado fraude ou inverdade das informações prestadas, serei eliminado automaticamente do mesmo. Nestes termos, SOLICITO DEFERIMENTO.

Local, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

Para uso da comissão de seleção: () deferido () indeferido

Data: _____

Local: _____

Assinatura dos membros da comissão de seleção:

Anexo XI**SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE BANCA DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO**

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____ CPF: _____

Curso: _____ Turno: _____

Grau: () Bacharelado () Licenciatura () Tecnólogo, () Programa de Pós-Graduação

Cidade do curso: _____

Eu, selecionado(a) no Processo Seletivo _____ da UFRN indicado acima, nas vagas reservadas para os beneficiários de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), SOLICITO a análise da Banca Recursal, tendo em vista que minha autodeclaração não foi homologada pelo motivo do inciso I do item 1.5, do Edital _____ 2021.

1.5.

- I. Não atende aos critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e textura do cabelo) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos.

_____, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA (conforme documento de identificação)_____
e-mail: comissaoetnicoracial@reitoria.ufrn.br